



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 03

CONTRATO N.º 004/2023

*Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato 004/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA** e a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.***

São partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO DE ASSIS NAVES**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, residente à Rua das Graúnas, n.º 209, bairro Jardim Nova Lençóis, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18685-570, portador da cédula de identidade de RG n.º 9.934.816 e CPF/MF n.º 984.923.658-20, e do outro lado a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.629.840/0001-99, com sede à rua Gustavo Maciel, n.º 22-80, Sala Castanheira, Jardim Nasralla, Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17012-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO NETO**, Sócio Diretor, residente e domiciliado na cidade de Bauru, sito à rua Orlando Cardoso n.º 2-20, apart. 81, Jardim Estoril IV, portador da Carteira de Identidade de RG n.º 8.544.642, e do CPF n.º 029.225.658-23, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente termo aditivo de contrato, com base no processo de **Dispensa de Licitação n.º 004/2023** originado através da **Portaria n.º 009/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2023 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de **R\$ 4.134,48 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, divididos em



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

12 parcelas mensais de R\$ 344,54 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo.


Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 22 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

FRANCISCO DE ASSIS NAVES
Presidente

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO NETO**
Data: 22/04/2026 09:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
Sócio Diretor

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Silvia Lana Felipe
RG n.º 13.910.429

2 - _____
Nome: Grazielle Francine Blanco
RG n.º 47.091.702-7



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CONTRATADO: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **004/2023 - Termo Aditivo n.º 03**

OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2023 por 12 (doze) meses**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 22 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO NETO**

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 029.225.658-23



Documento assinado digitalmente

JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO NETO

Data: 22/04/2026 10:02:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

CPF: 984.923.658-20

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Severo dos Santos Filho

Cargo: Vigilante

CPF: 066.082.798-09

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ Nº: **54.724.133/0001-30**

CONTRATADA: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº: **67.629.840/0001-99**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **004/2023 - Termo Aditivo n.º 03**

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2026**

VIGÊNCIA: **12 meses (06 de junho de 2026 à 05 de junho de 2027)**

OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2023 por 12 (doze) meses**

VALOR (R\$): A Contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de **R\$ 4.134,48 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 344,54 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 22 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL: Francisco de Assis Naves

Cargo: Presidente

E-mail: vereadorchiconaves@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____